



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DE CASTELO BRANCO
DESFILE DE CARNAVAL 2012
REGULAMENTO DO CONCURSO

1. DESCRIÇÃO/ORGANIZAÇÃO

Os alunos de 9º Ano, juntamente com os seus Directores de Turma e a equipa de Coordenação de Ciclos organizam o desfile de Carnaval.

O concurso de Desfile de Carnaval realiza-se no dia 17 de fevereiro de 2012, sexta-feira, a partir das 10H20, no campo de jogos.

2. OBJETIVOS

Este desfile tem como objetivos a promoção e dinamização das tradições Carnavalescas incentivando a criatividade, a imaginação e o espírito de trabalho em grupo entre a comunidade educativa.

2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Os membros da Comunidade Educativa poderão participar de forma individual ou em grupo, não havendo número limite de elementos para a participação em grupo.

Os inscritos desfilarão com um número correspondente ao que lhe foi atribuído aquando da entrega da sua inscrição e será esse o seu número de ordem no desfile.

3. CATEGORIAS ADMITIDAS A CONCURSO

O disfarce apresentado a concurso poderá ser de escolha livre ou ser elaborado com materiais reutilizáveis/recicláveis, designados por Fato Amigo do Ambiente.

Não serão aceites disfarces que apelam à discriminação, violência ou que de alguma forma possam ferir a susceptibilidade dos elementos da Comunidade Educativa.

4. INSCRIÇÃO

A participação no desfile obriga ao preenchimento de uma ficha de inscrição e ao pagamento de 1 € por pessoa, para as participações individuais ou para grupos até 10 elementos e, de 50 cêntimos por pessoa, para grupos com mais de 11 elementos.

As fichas de inscrição poderão ser solicitadas junto dos Directores de Turma ou requeridas na Reprografia.

Após o seu preenchimento, a ficha de inscrição deverá ser devolvida ao(à) Director(a) de Turma, juntamente com o dinheiro da inscrição.

5. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O Júri será composto por 6 elementos, convidados para o efeito, agrupados da seguinte forma:

1 Representante do Pessoal Docente do Departamento das Artes;

1 Representante da Direção do Agrupamento;

1 Representante do Pessoal Não Docente;

1 Representante dos Pais/Encarregados de Educação;

1 Representante dos alunos do 2º Ciclo;

1 Representante dos alunos do 3º Ciclo.

6. PONTUAÇÃO/APRECIÇÃO DO JÚRI

O Júri pontuará de 1 a 10 pontos a participação de cada concorrente.

Conta para apreciação do júri a imaginação, criatividade e originalidade do fato, a elaboração e a alegria e animação do grupo/participante, o cumprimento dos requisitos do regulamento e correta inscrição.

Da decisão do Júri não haverá recurso.

7. PRÉMIOS

Serão atribuídos 4 prémios distribuídos da seguinte forma:

Tema livre:

Melhor participação individual (maior nº de pontos);

Melhor participação em grupo.

Fato Amigo do Ambiente:

Melhor participação individual;

Melhor participação em grupo.

Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização.

Castelo Branco, 23 de janeiro de 2012

Coordenação de Ciclos e Alunos do 9.º Ano